EDITAL Nº 151/2025 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FUNÇÕES DE PROFESSOR E TUTOR PARA ATUAREM NA ESCOLA DE CONSELHOS NO ESTADO DE RORAIMA.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender ao projeto de implantação da Escola de Conselhos de Roraima, objeto do Contrato nº 29/2025 – Reitoria/IFRR, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFRR e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para Professor(a) Conteudista, Professor(a) e Tutor(a) para atuarem na oferta do Curso Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 7.423/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, com vagas destinadas a servidores efetivos do IFRR e público em geral para o preenchimento de vagas para as funções de Professor(a) Conteudista, Professor(a) e tutor(a) para atuarem na oferta do Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima.

1.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concorda com todas as suas disposições.

1.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar a legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento, evitando sobreposição de carga horária.

1.4. O cancelamento do projeto acarretará, automaticamente, o cancelamento deste Edital.

1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas conforme especificado no Anexo I, a servidores efetivos do IFRR e público em geral de acordo com a necessidade do IFRR.

1.6. O(a) candidato(a) que não atender às exigências e requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.7. As etapas relacionadas ao presente processo de seleção estão descritas no Cronograma, item 8 deste Edital, Quadro 8 – Cronograma.

1.8. A participação neste Edital não implicará na redução das atividades regulares desempenhadas pelo(a) candidato(a) no IFRR.

1.8.1 As atividades relacionadas ao Edital deverão ser realizadas fora do horário de expediente regular.

1.9. Todos os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações seguem o horário oficial de Roraima.

1.10. A atuação dos(as) candidatos(as) será de forma presencial ou a distância, conforme a vaga concorrida.

1.11. O projeto de implantação da Escola de Conselhos de Roraima visa consolidar a formação continuada dos Conselheiros dos Direitos, Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima, bem como aperfeiçoar a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes conforme prevê os marcos normativos e regulatórios vigentes, e ainda, disseminar conhecimento por meio da produção de conhecimento de saberes e fazeres em consonância ao paradigma da Proteção Integral.

1.12. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: escoladeconselhoderoraima@ifrr.edu.br

1.13. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ , durante todo o período de vigência do Edital.

2. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. Os bolsistas serão selecionados conforme as vagas descritas no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita de forma decrescente com base na pontuação total obtida no processo seletivo.

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados serão convocados para atuação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade e de acordo com a legislação vigente.

2.3. As funções disponíveis neste Edital, bem como as respectivas cargas horárias, valores mensais das bolsas e tempos de atuação no projeto, estão detalhadas no Quadro 1 - Da remuneração.

2.3.1. O valor mensal da bolsa será concedido conforme o estabelecido para cada função, sendo incompatível com qualquer outra bolsa que conflite com as atividades previstas ou que ultrapasse o limite de carga horária estabelecido pela legislação vigente.

2.4. O custo de deslocamento para o local de atuação é de responsabilidade do(a) candidato(a) e não gera, portanto, ônus ao IFRR.

2.5. É vedado o acúmulo de bolsas.

2.6. Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do Termo de Execução Direta que poderá ser suspenso sem aviso prévio.

2.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão cumprir a carga horária relativa ao componente curricular a qual concorre, no período estipulado pelo projeto, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação Geral da Escola de Conselhos em função do cronograma de oferta dos cursos Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima.

2.7.1 A carga horária relativa às funções de Professor(a) Conteudista e Professor(a) que atuará compreendem 20 horas de componente curricular e 10 horas de planejamento do componente curricular, totalizando 30 horas.

2.7.2 A carga horária relativa às funções de Professor(a) Conteudista será desenvolvida de forma remota, por meio do planejamento e desenvolvimento dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFRR, bem como registros acadêmicos e reunião com a coordenação geral da Escola de Conselho de Roraima.

2.7.3 A carga horária relativa às funções de Professor(a) em cumprimento às 20 horas dos componentes curriculares presenciais, será desenvolvida por meio de encontro presencial no polo a qual foi selecionado(a), nos dias de quarta, quinta e sexta-feira, conforme cronograma do Curso Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares, anexo VI.

2.7.4 A carga horária relativa às funções de Tutor, compreendem a tutoria de 2 componentes curriculares de 20 horas, totalizando a atuação da carga horária de 40 horas.

2.7.3 O cronograma do Curso Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares, anexo VI, poderá sofrer alterações conforme necessidade do IFRR.

2.7.3.1 As alterações no cronograma do Curso Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares serão comunicadas pela coordenação geral da Escola de Conselho de Roraima IFRR.

Quadro 1: Da remuneração

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	POLO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA/TOTAL
Professor(a) conteudista	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA	01	Todos - Ambiente Virtual de Aprendizagem	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
Professor(a) conteudista	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	01	Todos - Ambiente Virtual de Aprendizagem	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total

Professor(a)	Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes	03	Amajari - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		04	Boa Vista - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		02	Bonfim - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		06	Rorainópolis - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
Professor(a)	Políticas Públicas de Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes	03	Amajari - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		04	Boa Vista - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		02	Bonfim - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		06	Rorainópolis - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
Professor(a)	Infância, adolescência e suas especificidades	03	Amajari - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		04	Boa Vista - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		02	Bonfim - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		06	Rorainópolis - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
Professor(a)	Medidas de	03	Amajari -	30h	R$ 50,00 hora/aula

	execução e monitoramento para defesa de os direitos das crianças e dos adolescentes		presencial		R$ 1.500,00 total
		04	Boa Vista - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		02	Bonfim - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
		06	Rorainópolis - presencial	30h	R$ 50,00 hora/aula R$ 1.500,00 total
Tutor(a)	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	05	Amajari - Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h	R$ 44,00 hora/aula R$ 1.760,00 total
		07	Boa Vista - Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h	R$ 44,00 hora/aula R$ 1.760,00 total
		04	Bonfim - Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h	R$ 44,00 hora/aula R$ 1.760,00 total
		11	Rorainópolis - Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h	R$ 44,00 hora/aula R$ 1.760,00 total

2.3.7. A convocação para atuação nas vagas ofertadas ocorrerá no período de até 14 meses a contar da publicação do resultado final.

2.3.8. Os bolsistas convocados receberão o valor da bolsa por meio de depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do próprio bolsista.

2.3.9. O pagamento será efetuado após a comprovação das atividades realizadas após o encerramento das atividades atribuídas na oferta dos componentes curriculares mediante a apresentação e aprovação do relatório de atividades correspondente, observado rigorosamente os prazos de envio à Coordenação da Escola de Conselhos.

2.3.10. Caso as atividades do projeto sejam concluídas antes do término da vigência do contrato do bolsista, a coordenação do projeto reserva-se o direito de rescindir o contrato do bolsista, considerando a ausência de atividades a serem desenvolvidas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Quadro 2: Das atribuições

Função	Atribuições
Professor(a) Conteudista	I - Planejar as aulas, atividades didáticas do curso e de recuperação da aprendizagem dos estudantes na plataforma AVA/moodle, além de acompanhar o desenvolvimento de projetos de intervenção; II - Elaborar apostila; III - Gravar aulas em vídeo; IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os cursistas, primando pela permanência e êxito dos estudantes; V - Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação; VI - Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino; VII - Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela coordenação.
Professor(a)	I - Planejar as aulas presenciais, atividades didáticas do curso e de recuperação da aprendizagem dos estudantes, além de orientar o desenvolvimento de projetos de intervenção; II - Elaborar apostila; IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os cursistas, primando pela permanência e êxito dos estudantes; V - Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação; VI - Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino; VII - Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela coordenação.
Tutor(a)	I - Exercer atividades típicas de tutoria à distância com carga horária

	máxima de 40h por módulo primando pela permanência e êxito dos estudantes; II - Assistir e orientar os estudantes na realização das atividades do curso, inclusive no desenvolvimento de Projetos de intervenção; III - Elaborar os relatórios de regularidade dos cursistas com respeito às atividades do AVA/Moodle, e enviar ao coordenador de polo, se aplicável; IV - Propiciar espaço de acolhimento e diálogo com os estudantes; V - Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta; VI - Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino; VII outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela coordenação.

3.1. Cabe a todos os bolsistas:

3.1.1 Ser assíduo e comprometido com as atividades propostas pelo curso, cumprindo a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado.

3.1.2 O não cumprimento poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa ou o desligamento do Projeto.

3.1.3 É obrigatório apresentar mensalmente a documentação relativa à execução de suas atividades, como requisito para fins de pagamento da bolsa;

3.1.4 Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, quando convocado pela coordenação geral, sendo essa participação um critério essencial para a permanência no Projeto;

3.1.5 Comunicar à Coordenação da Escola de Conselhos, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a intenção de desligar-se do Projeto, ficando sua liberação condicionada à substituição por outro profissional, conforme necessário;

3.1.6 Zelar pelo patrimônio físico e intangível do Instituto e dos locais onde ocorrerão as aulas do curso, preservando a estrutura física, a marca, a identidade e os valores institucionais;

3.1.7 Arcar integralmente com as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos decorrentes de sua participação no Projeto, sendo esses de sua exclusiva responsabilidade, exceto, o deslocamento decorrente de convocação pela Coordenação da Escola de Conselhos, com local diferente da localidade de atuação a qual foi selecionado.

3.1.8 Enviar o planejamento de aulas presenciais e à distância a Coordenação Geral da Escola de Conselho com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início do Curso, zelando pela execução do cronograma de oferta dos curso Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período previsto no cronograma apresentado no Quadro 8 deste edital.

4.2. Cada candidato(a) poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para a função pretendida neste processo seletivo.

4.2.1 O(a) candidato(a) para as funções de Professor(a) Conteudista e Professor(a) poderá indicar no ato da inscrição a concorrência a mai des um componente curricular, desde que não ocorra o acúmulo de bolsas durante o cumprimento dos componentes curriculares, conforme cronograma previsto no anexo VI.

4.2.2 Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

4.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deve ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, para viabilizar a utilização da plataforma Google Meet.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte link: https://forms.gle/e1sQue2TFTTTdB669

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações corretas, anexar a documentação necessária para comprovação das informações prestadas e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição corretamente preenchido.

4.6. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição em um único arquivo PDF, seguindo a ordem de preenchimento do formulário

4.7. Documentos obrigatórios a serem anexados no Formulário de Inscrição, em um único arquivo PDF, na seguinte ordem:

a. Ficha cadastral – modelo FAEPI (disponível em anexo) – preencher e transformar

em PDF;

b. Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;

c. PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Comprovante que ateste o cumprimento do requisito mínimo do Anexo I:

f. Comprovante de vínculo com o IFRR;

g. Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário com os dados necessários);

h. Declaração de não acúmulo de bolsas (modelo Anexo III);

i. Declaração de Disponibilidade (modelo Anexo IV).

4.8. A ausência de qualquer documento listado no item 4.7 acarretará a desclassificação do candidato.

4.9. Além dos documentos obrigatórios mencionados no item 4.7, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do formulário, os documentos que comprovem a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital.

4.10. A FAEPI não se responsabiliza por problemas decorrentes de falhas na transmissão de dados pela internet, como atrasos, interrupções ou bloqueios ocorridos durante o processo de inscrição.

4.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá garantir o envio correto das informações e documentos exigidos.

4.12. A prestação de informações falsas ou inexatas, seja no ato de inscrição ou em documentos apresentados posteriormente, implicará na desclassificação do(a) candidato(a), conforme verificação e apuração dos fatos.

4.13. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4.14. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de graduação no momento da inscrição, será permitido apresentar uma declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção e classificação será conduzido pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, designada por meio da Portaria nº 5474 GR/IFRR, 09/12/2025 (a ser publicada).

5.2. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, com a verificação e análise dos documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, considerando a tabela de pontuação especificada no Quadro 2.

5.3. A classificação será realizada com a elaboração de uma lista de acordo com as vagas previstas neste edital.

5.4. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será determinada pela somatória correspondente aos critérios descritos no Quadro 2.

5.4.1 A classificação para a formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e pontuação estabelecidos nos Quadro 2 em consonância com o número de vagas descritas no Anexo I e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5. Em caso de empate na pontuação final, será adotado o seguinte critério de desempate:
a) Terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade;
b) Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério de experiência.

5.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva serão convocados(as) para atuação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, respeitando as legislações aplicáveis.

5.7. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à função/componente curricular prevista no anexo I, entre os servidores efetivos do IFRR e público em geral, haverá o remanejamento para o grupo que possui inscrições sobressalentes, desde que ocorra no mesmo componente curricular e polo de formação.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Especialização	Curso	5	10
	b) Mestrado	Curso	10	10
	c) Doutorado	Curso	20	20
Experiência Profissional	d)Experiência de atuação no SGDCA; Experiência com Organizações da Sociedade Civil que atuam com crianças e adolescentes	Semestre	5	20
	f) Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor)	Semestre	5	20
	f) Experiência em tutoria/mediação em qualquer área (para cargo de mediador)	Semestre	5	20
	g) Comprovante de participação em ações de ensino, pesquisa ou extensão destinadas aos direitos e proteção de crianças e de adolescentes	Semestre	5	20
Total				100

5.8 A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio de Diploma ou Certificado.

5.8.1 Na ausência destes, serão aceitos Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso.

5.9. A experiência em coordenação ou participação em projetos deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.

5.10. Para o cálculo da pontuação no critério de experiência profissional, o tempo de atuação será computado em meses completos.

5.10.1 Períodos inferiores a um mês não serão considerados.

5.10.2 A experiência profissional poderá ser comprovada mediante Portaria, Declaração/Atestado ou similares, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, ou ainda, registros profissionais.

5.10. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de formação disposto no Anexo I é eliminatório.

5.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior tempo de participação em Organizações da Sociedade Civil que atuam com crianças e adolescentes.
b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional.
c) Maior idade.

5.12. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRR.

5.13. Após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, incluindo o cadastro de reserva de vagas para Funções Administrativas, serão divulgados no portal da FAEPI, disponível no endereço eletrônico https://faepi.org/editais2025 , conforme o cronograma estabelecido no Quadro 8.

6.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar exclusivamente por e-mail: escoladeconselhoderoraima@ifrr.edu.br, com cópia para editais@faepi.org na data especificada no cronograma, utilizando o modelo disponível no Anexo V.

6.3. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.4. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

6.5. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção será comunicado ao interessado por meio do e-mail que o candidato apresentou/enviou o Formulário de Recurso.

6.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo será encarregada da análise dos recursos apresentados, bem como do julgamento de casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O(a) candidato(a) deverá desenvolver as atividades indicadas e conforme orientações da Coordenação da Escola de Conselhos de Roraima, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da Coordenação da Escola de Conselhos de Roraima.

7.3.1 A não manifestação do candidato convocado conforme item 7.3 deste Edital, resultará na sua realocação para o final da fila.

7.3.2 A manifestação do candidato seguida do não atendimento à convocação implicará em sua desclassificação conforme item 7.3 deste Edital.

7.4. Os documentos a serem utilizados para a contratação serão os enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.5. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será realizada após a autorização dos setores ou órgãos reguladores competentes, desde que o(a) candidato(a) comprove não possuir nenhum impedimento ou incompatibilidade com o horário previsto para o desempenho das funções estabelecidas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro 8 – Cronograma

Ação	**Data**
Publicação do edital	10/12/2025
Impugnação do Edital	11/12/2025
Período de inscrições	15 a 23/12/2025
Análise das Documentações	Até 09/01/2026
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar	09/01/2025
Recursos à homologação das inscrições e resultado preliminar	12/01/2026
Resultado após análise do recurso	15/01/2026
Divulgação do resultado final	15/01/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

9.4. Todas as publicações relativas a este edital serão realizadas exclusivamente no portal da FAEPI, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/

9.5. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.7. Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as)selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFRR se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

9.8. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.10. Os itens deste edital poderão sofrer retificações, alterações ou acréscimos a qualquer momento, sem aviso prévio.

9.11. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação por parte dos(as)

candidatos(as).

9.12. Este processo seletivo terá validade de 14 (catorze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Manaus, 10 de dezembro de 2025

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.12.10 17:39:46 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora-geral da FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I - DAS VAGAS

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS		LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Servidor Público	Público em Geral		
Professor conteudista	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA	01	-	Todos - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Professor conteudista	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	-	01	Todos - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Professor	Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes	02	01	Amajari - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		02	02	Boa Vista - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		01	01	Bonfim - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		03	03	Rorainópolis - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Professor	Políticas Públicas de	01	02	Amajari - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social,

	Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes				Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		02	02	Boa Vista - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		01	01	Bonfim - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		03	03	Rorainópolis - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Professor	Infância, adolescência e suas especificidades	02	01	Amajari - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		02	02	Boa Vista - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		01	01	Bonfim - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		03	03	Rorainópolis - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Professor	Medidas de execução e	01	02	Amajari - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social,

	monitoramento para defesa de os direitos da crianças e dos adolescentes				Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		02	02	Boa Vista - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		01	01	Bonfim - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		03	03	Rorainópolis - presencial	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
Tutor	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	03	02	Amajari - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		03	04	Boa Vista - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		02	02	Bonfim - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais
		06	05	Rorainópolis - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO
(a ser preenchido no google forms)

Assinale a que vaga deseja concorrer:

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.7 (arquivo único)

ANEXAR OS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME QUADRO 3,4,5 ou 6 DO EDITAL (arquivo único)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, XXXX, CPF: XXXX, SIAPE nº XXXX , ocupante do cargo de XXXX, lotado no (a) XXXX, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº Resolução 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 11 de agosto de 2022, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

Local, de XXXX de XXXX 2025.

Assinatura /Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor XXXX ,SIAPE nº XXXX, ocupante do cargo de XXXX , lotado no (a) , possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Escola de Conselhos de Roraima e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRR.

Local, de XXXX de XXXX 2025.

Assinatura /Chefe Imediato

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Impetração de Recurso contra o Resultado do Edital Nº XX/2025- , Seleção Simplificada de Bolsistas para o encargo XXXXX.

Eu, XXXXX , servidor(a) do Instituto Federal de Roraima, lotado/vinculado ao setor XXXXX , Matrícula SIAPE nº. XXXXX , apresento recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo, acerca XXXXX

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: XXXXX

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os documentos abaixo listado:

Local, , de de 2025.

Assinatura do proponente

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO CURSO

Etapas	Componente Curricular	Carga Horária	PERÍODO
Módulo I 40h	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA	20h - EAD	2 a 27/2/2026
	Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h - Encontros presenciais	4 a 6/3/2026
Módulo II 40h	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	20h - EAD	16/3 a 10/4/2026
	Políticas Públicas de Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h - Encontros presenciais	15 a 17/4/2026
Módulo III 40h	Infância, adolescência e suas especificidades	20h - Encontros presenciais	6 a 8/5/2026
	Medidas de execução e monitoramento para defesa dos direitos da crianças e dos adolescentes	20h - Encontros presenciais	3 a 5/6/2026
Carga Horária Total		**120h**	**-**